



LEI Nº 1.554/2017

AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA:

“ALTERA REDAÇÃO DOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 9 DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 04 DE MAIO DE 2015 E ANEXO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da "Secretaria Municipal de Ação Social", para "Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMUAS".

Art. 2º Fica alterada, ainda, a redação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 do artigo 7º quanto à estrutura administrativa das Secretarias abaixo, passando a vigorar da seguinte forma:

1- Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGPLAN

1.1-Secretaria Adjunta de Governo e Planejamento – SAGPLAN

1.1.1 - Departamento de Planejamento - **DEPLAN**

1.1.2 - Divisão Técnica – **DIVTEC**

1.1.3 - Departamento de Programas Federais – **DEPF**

1.2- Secretaria Adjunta de Convênios– SACONV

1.2.1 – Coordenadoria de Prestação de Contas - **COOPCONT**

1.3- ~~Supervisão de Comunicação~~ – SUPCOM (suprimido)

1.3.1 - Departamento de Comunicação – DECOM

2- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

2.1- Secretaria Adjunta de Administração – SAAD

2.1.1– Coordenadoria de Administração – **COOAD**

2.1.2 – Assistente de Administração – **ASSADM**

2.1.3 – Coordenadoria de Patrimônio – **COORPAT**

2.2 – ~~Secretaria Adjunta de Recursos Humanos~~ – SARH (suprimido)

2.2.1– Supervisão de Recursos Humanos – **SURH**

2.2.2– Departamento de Recursos Humanos – **DPRH**

2.2.3 – Assistente de Recursos Humanos - **ASSRH**

2.3- Coordenadoria de Terras – COOTER

2.3.1- Unidade Municipal de Cadastro – **UMC**

2.4- Coordenadoria Técnica e Engenharia - COOTEC

2.4.1- Departamento de Projeto - **DEPROJ**

2.4.2-Divisão de Topografia – **DIVTOP**

2.5 – Coordenadoria de Obras e Posturas – COOPOST

2.5.1 – Departamento de fiscalização de obras e posturas - **DEFOP**

2.6. – Coordenador Executivo do Procon – C-PROCON

2.6.1 – Divisão de atendimento, orientação e educação ao consumidor – **DIVAOEC**

2.6.2 – Divisão de fiscalização do Procon – **DIFISPRO**

2.7 - Entidade vinculada do fundo municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Aripuanã – FAPEMA

2.8 – Ouvidoria Geral – OUGER



3- Secretaria Municipal de Finanças – SEMUFI

- 3.1- Secretaria Adjunta de Finanças – **SAFI**
 - 3.1.1 – Coordenadoria de Finanças – **COORFI**
 - 3.1.2 – Departamento de arquivo financeiro – **DEARF**
- 3.2 - Secretaria Adjunta de Tributos – **SATRI**
 - 3.2.1 – ~~Coordenadoria de Tributos – COOTRI~~(suprimido)
 - 3.2.2 – Departamento de Tributos – **DETRIC**
 - 3.2.3 – Departamento de Fiscalização – **DEFIS**
 - 3.2.4 – Divisão de Fiscalização – **DIFIS**
 - 3.2.5 – Divisão de Cadastro - **DICAD**
- 3.3 – Secretaria Adjunta de Licitação e compras – **SALIC**
 - 3.3.1 – Supervisão de Compras – **SUCOMP**
 - 3.3.2 – Coordenadoria de Licitação – **COORLIC**
 - 3.3.3 – Departamento de Compras – **DECOMP**
 - 3.3.4 – ~~Divisão de Compras – DICOMP~~(suprimido)
 - 3.3.5 - Departamento de Almoxarifado – **DEPAX**
 - 3.3.6 - Divisão de Orçamento e Compras– **DIVORC**
- 3.4 - Assessoria Contábil – **ASSECONT**
 - 3.4.1 – Supervisão de Informações Contábeis – **SUICONT**
 - 3.4.2 - Coordenadoria de Contabilidade – **COORCONT**

4- Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMUAS

- 4.1- Secretaria Adjunta de Assistência Social – **SAAS**
 - 4.1.1 - Departamento de Habitação – **DEHAB**
 - 4.1.2 - Departamento de Conselhos – **DECONS**
 - 4.1.3 - Departamento de Administração da Assistência Social – **DEADAS**
- 4.2- Coordenadoria do CRAS – **COOCRAS**
 - 4.2.1 - Departamento de Programas Sociais – **DEPROS**
 - 4.2.2 - Divisão de Programas Sociais – **DIPROS**
 - 4.2.3 - Assistente de Programas Sociais – **ASPROS**
 - 4.2.4 - Divisão de Apoio ao Idoso – **DIAID**
 - 4.2.5 – Assistente de Apoio ao Idoso – **ASAIID**
- 4.3- Coordenadoria de Programas Especiais – **COOPES**
 - 4.3.1 - Departamento de Programas Especiais – **DEPES**
 - 4.3.2 - Divisão de Programas Especiais – **DIPES**
 - 4.3.3 – Assistente de Programas Especiais – **ASPES**
- 4.4- Coordenadoria de Trabalho e Emprego – **COORTE**
- 4.5- Coordenadoria do CREAS – **COOCREAS**
 - 4.5.1 – Divisão de Orientação Social - **DIOS**

5-Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/ ADMINISTRATIVO

- 5.1- Secretaria Adjunta de Transporte Escolar - **SATRES**
 - 5.1.1 - Coordenadoria de Transporte Escolar – **COOTRES**
 - 5.1.2- Divisão de Transporte Escolar - **DITRES**
- 5.2 – Coordenadoria de Cultura - **COOC**
- 5.3 - Coordenadoria de Administração – **COORDAM**
 - 5.3.1- Departamento de Administração – **DEADM**
 - 5.3.2- Divisão de Administração – **DIADM**
 - 5.3.6 - Divisão de Conselhos – **DICON**
 - 5.3.3 - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – **DIVALP**
- 5.4 – Departamento de informática nas escolas – **DEINFE**
 - 5.4.1- Divisão de Informática – **DIVINF**
- 5.5 - Coordenadoria de Alimentação Escolar – **COOALES**



- 5.5.1- Divisão de Alimentação Escolar – **DIVALES**
- 5.6 – Coordenadoria de Programas Federais Educacionais- **COOPFE**
- 5.7 - Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer - **SAEL**
 - 5.7.1- Departamento de Esportes e Lazer – **DESLA**
 - 5.7.2 – Divisão de Esportes – **DIVESP**

7- Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

- 7.1- Secretaria Adjunta de Saúde - **SAS**
- 7.2- Supervisão de Gestão Administrativa- **SUGEAD**
 - 7.2.1 - Coordenadoria de Gestão Administrativa – **COOGEAD**
 - 7.2.2- Departamento de Gestão Administrativa – **DEGEAD**
 - 7.2.3 – Departamento de Abastecimento – **DEABS**
 - 7.2.4 – Departamento de Manutenção e Frotas – **DEMANF**
- 7.3 - Coordenadoria de Saúde em Família - **COORSF**
 - 7.3.1- Departamento de Saúde da Família - **DESAF**
- 7.4- Coordenadoria de Vigilância em Saúde - **COOVS**
 - 7.4.1- Departamento de Vigilância Sanitária – **DEVS**
 - 7.4.2- Departamento de Endemias – **DEEND**
- 7.5 – ~~Secretaria Adjunta Hospitalar – SAH~~ (suprimido)
 - 7.5.1 – Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar - **SURTECHO**
 - 7.5.2- Coordenadoria de Administração Hospitalar - **COOADHO**
 - 7.5.3- Departamento Clínico Hospitalar - **DECLHO**
 - 7.5.4- Divisão Técnica – **DIVITEC**

6- Secretaria Municipal de Infraestrutura – SINFRA

- 6.1- Secretaria Adjunta de Saneamento Básico – **SEASB**
 - 6.1.1- Departamento de Água e Esgoto – **DAE**
 - 6.1.2 – Supervisão Operacional – **SUOP**
 - 6.1.3- Divisão Operacional de Esgoto – **DIOPE**
 - 6.1.4 – Divisão Operacional de Água – **DIOPA**
- 6.2- Secretaria Adjunta de Rodovias – **SEAROD**
 - 6.2.1 – Supervisão de Pontes – **SUPONT**
- 6.3 - Coordenadoria de Compras e Orçamento da SINFRA – **COORCORS**
- 6.4 - Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos – **SEASURB**
 - 6.4.1- Departamento de Serviços Urbanos - **DESURB**
 - 6.4.2- Departamento Municipal de Transito – **DMT**
 - 6.4.3 – Divisão de Limpeza Pública – **DILIP**
 - 6.4.4- Divisão de Serviços Urbanos – **DISURB**
 - 6.4.5- Assistente de Serviços Urbanos – **ASSURB**
- 6.5- Coordenadoria de Gestão e Controle – **COOGCON**
 - 6.5.1 – Departamento de Frotas e Almoxarifado – **DEFROA**
 - 6.5.2 – Divisão de Almoxarifado – **DIVAL**
 - 6.5.3 – Assistente de Gestão e Controle – **ASGCON**
- 6.6 - Departamento de Iluminação Pública - **DEILP**

9- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio – SEMATIC

- 9.1 – Supervisão de Indústria e Comercio - **SUINC**
- 9.2- Coordenadoria de Turismo – **COOTUR**
- 9.3 - Coordenadoria de Meio Ambiente - **COOMAM**
 - 9.3.1- Coordenadoria de Coleta Seletiva – **COOCOLS**



9.3.2- Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente - **DEFAM**

9.4- Departamento de Gestão Administrativa – **DEGAD**

Art. 3º O organograma da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC/ ADMINISTRATIVO, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, passam a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Lei nº **1.222/2015** e **1.332/2016**, não incompatível com a matéria regulada nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 de dezembro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

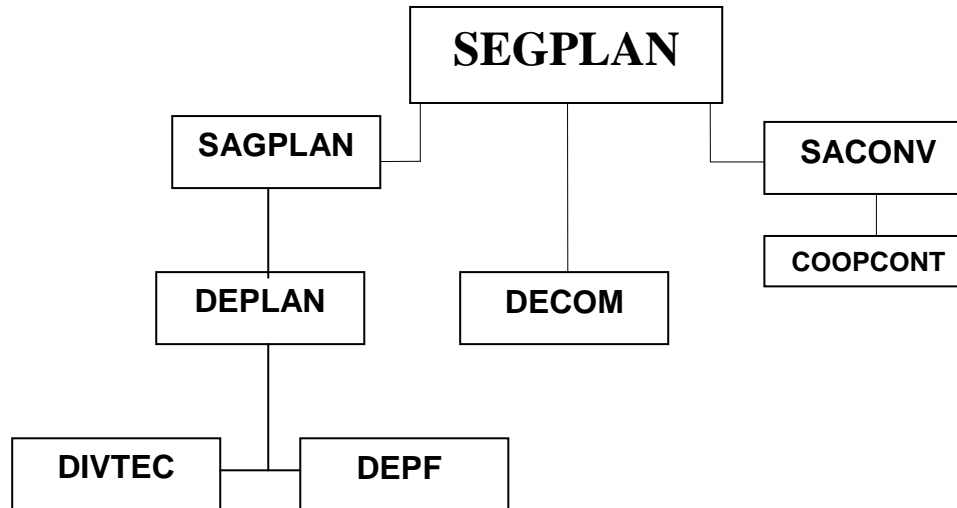
MÁRCIA APARECIDA THOMAZI
Secretária Municipal de Administração

Certidão de Publicação

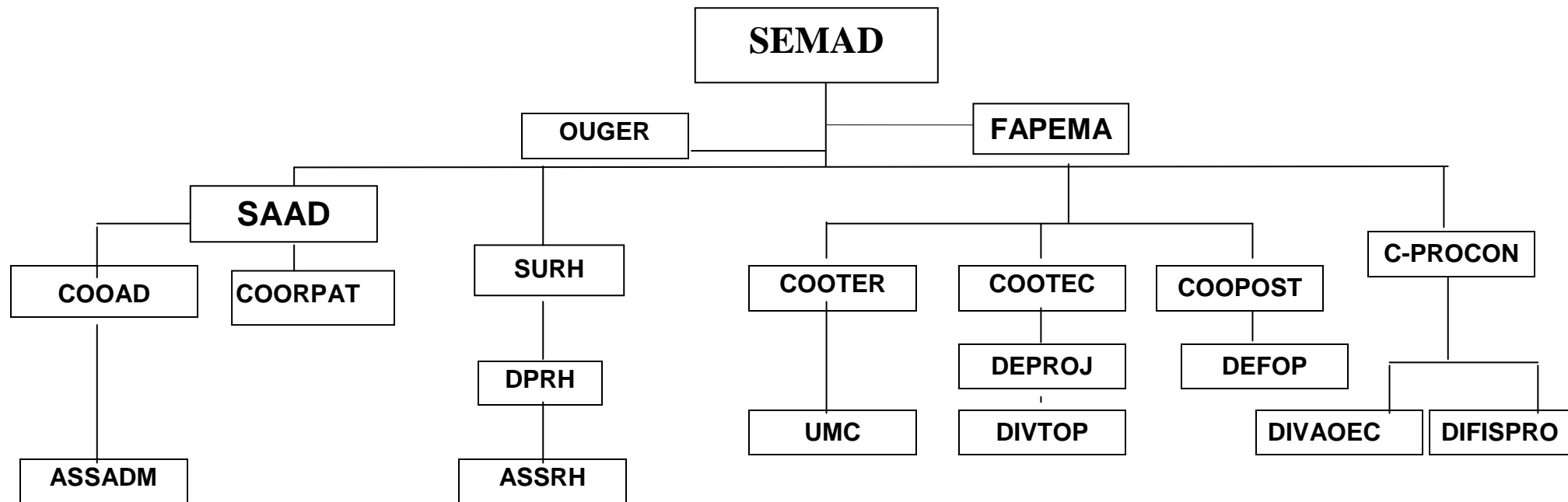
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 20/12/2017.

CLAUDIA MARIA TSCHA
Secretária Adjunta de Administração
Port. Nº 9.185/2017

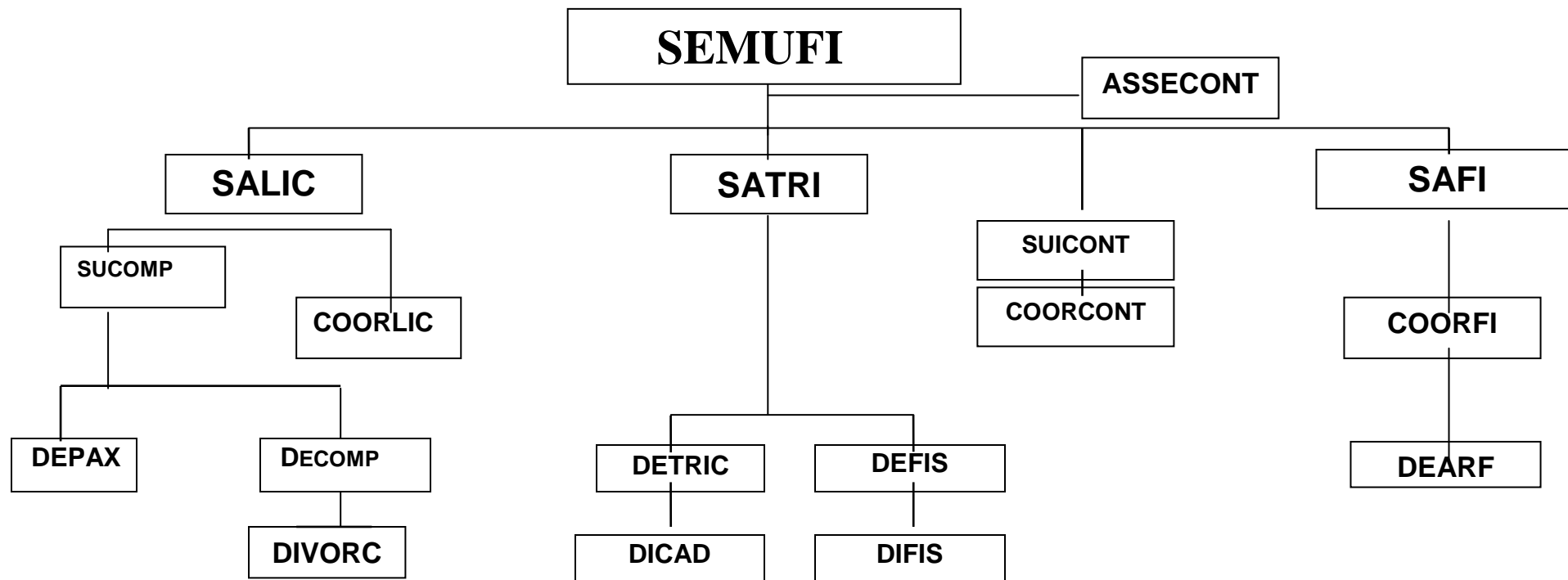
ANEXO II



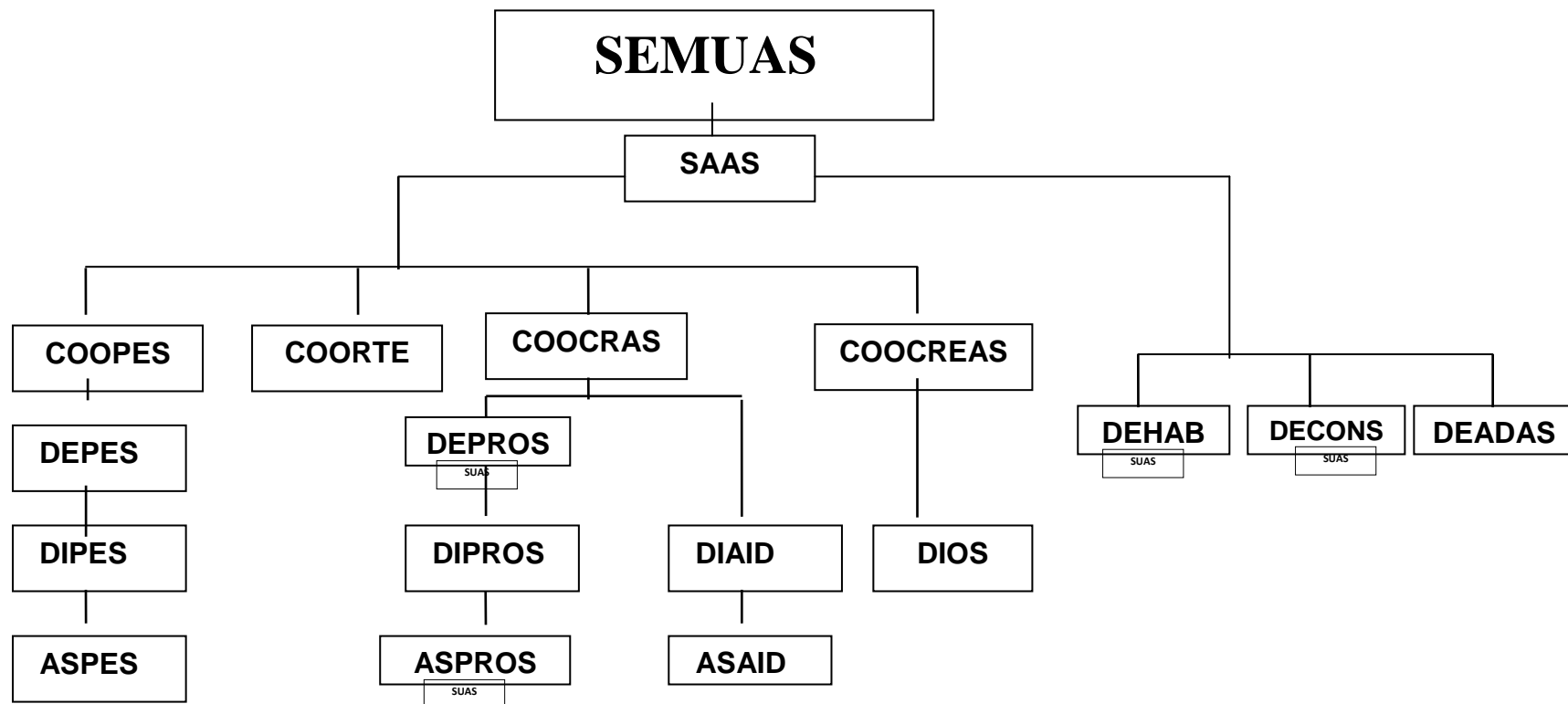
SEGPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
SAGPLAN - SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DEPLAN- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
DIVTEC - DIVISAO TECNICA
DEPF - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS FEDERAIS
SACONV - SECRETARIA ADJUNTA DE CONVENIOS
COOPCONT - COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECOM - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO



SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FAPEMA - ENTIDADE VINCULADA DO FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ
OUGER - OUVIDORIA GERAL
SAAD - SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
COOAD - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSADM - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
COORPAT - COORDENADORIA DE PATRIMONIO
SURH - SUPERVISAO DE RECURSOS HUMANOS
DPRH - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSRH - ASSITENTE DE RECURSOS HUMANOS
COOPER - COORDENADORIA DE TERRAS
UMC - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO
COOTEC- COORDENADORIA TECNICA E ENGENHARIA
DEPROJ - DEPARTAMENTO DE PROJETO
DIVTOP - DIVISAO DE TOPOGRAFIA
COOPOST - COORDENADORIA DE OBRAS E POSTURAS
DEFOP - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
C- PROCON - COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON
DIVAOEC - DIVISÃO DE ATENDIMENTO, ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR
DIFISPRO - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON

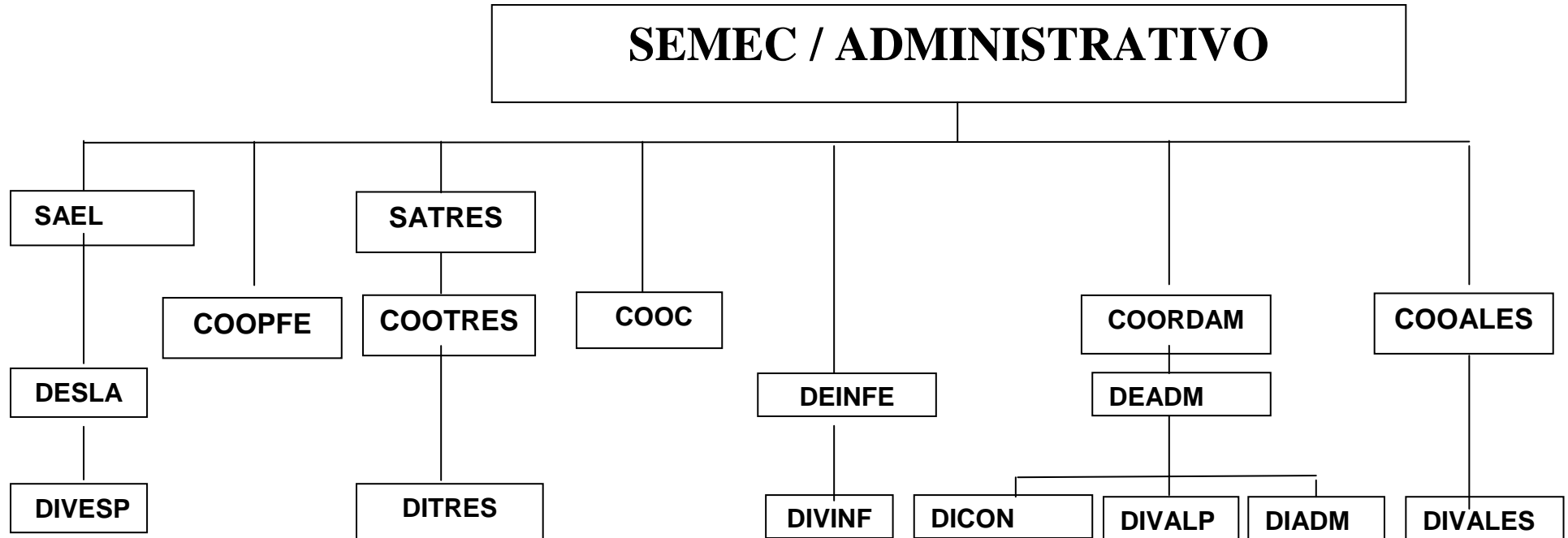


SEMUFU - SECRETARIA MUNICIPAL	DE FINANÇAS
SALIC - SECR. ADJ. DE LICITAÇÃO E COMPRAS	SATRI - SECRETARIA ADJUNTA DE TRIBUTOS
SUCOMP - SUPERVISAO DE COMPRAS	DETRIC - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
COORLIC - COORDENADORIA DE LICITAÇÃO	DICAD - DIVISAO DE CADASTRO
DEPAX - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	DEFIS - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DECOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	DIFIS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
DIVORC - DIVISAO DE ORÇAMENTOS E COMPRAS	SAFI - SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS
ASSECCONT - ASSESSORIA CONTABIL	COORFI - COORDENADORIA DE FINANÇAS
SUICONT - SUPERVISAO DE INFOMAÇÕES CONTABEIS	DEARF - DEPARTAMENTO DE ARQUIVO FINANCEIRO
COORCONT - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	

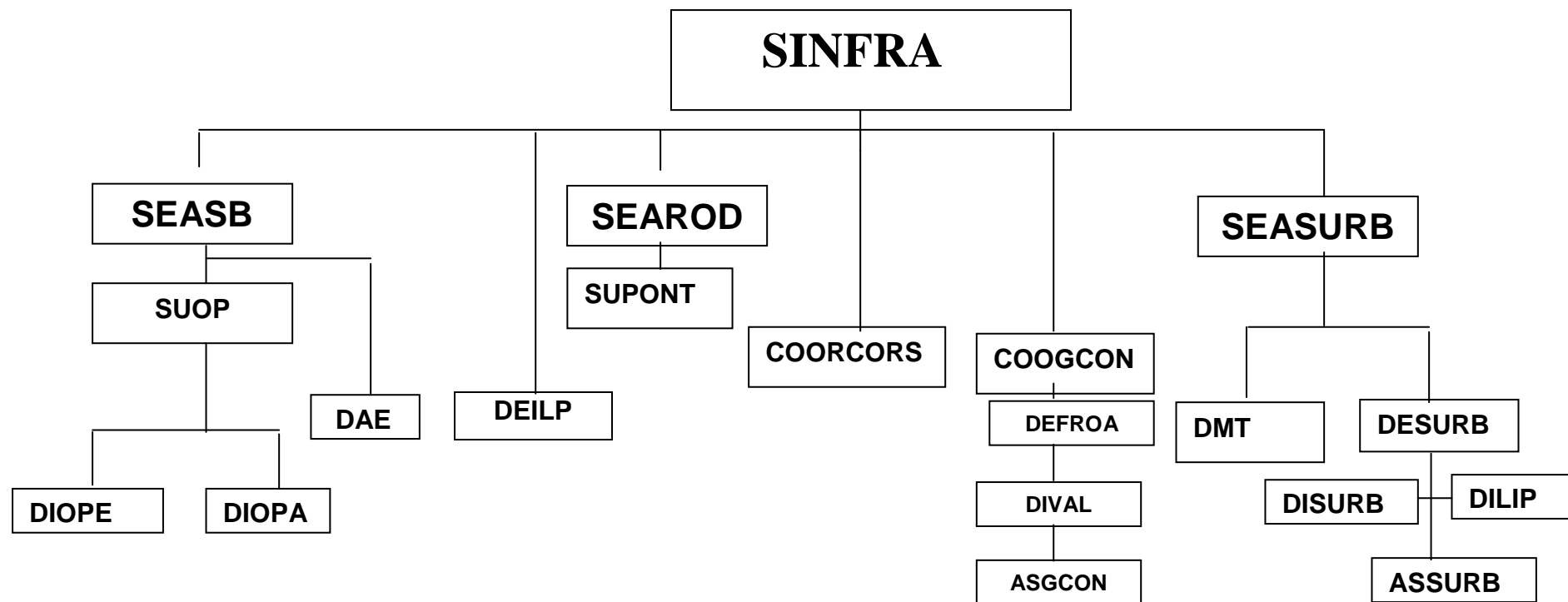


SEM UAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SAAS - SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	COOCRAS - COORDENADORIA DO CRAS
COOPES - COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS -	DEPROS - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
DEPES - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS -	DIPROS - DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
DIPES - DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	ASPROS - ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS
ASPES - ASSISTENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS -	DIAID - DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO
COORTE - COORDENADORIA DE TRABALHO E EMPREGO	AS Aid - ASSISTENTE DE APOIO AO IDOSO
COOCREAS - COORDENADORIA DO CREAS	DECONS - DEPARTAMENTO DE CONSELHOS
DIOS - DIVISAO DE ORIENTAÇÃO SOCIAL	DEADAS - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	DEHAB - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

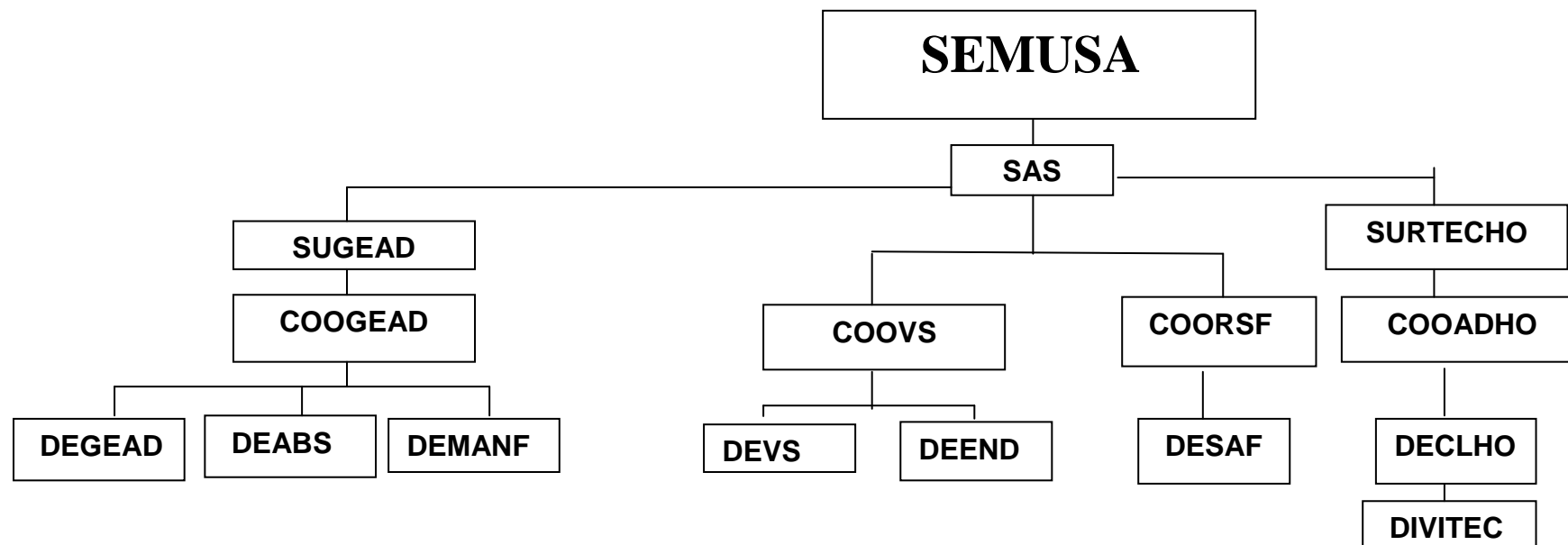
SEMEC / ADMINISTRATIVO



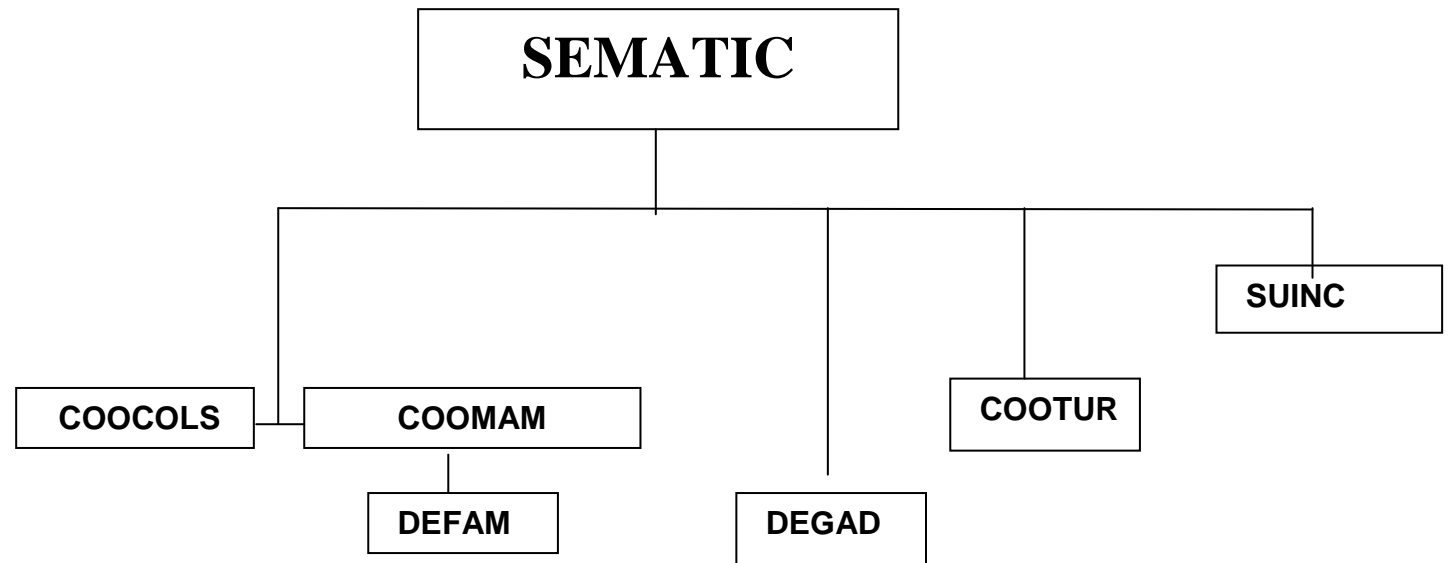
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL	DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SATRES- SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	COORDAM - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COOTRES- COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEADM - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DITRES - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	DICON - DIVISAO DE CONSELHOS -
COOC - COORDENADORIA DE CULTURA	DIADM - DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO
COOALES - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DIVALP - DIVISAO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
DIVALES - DIVISAO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DEINFE - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA NAS ESCOLAS
SAEL - SEC. ADJ. DE ESPORTE E LAZER	DIVINF - DIVISAO DE INFORMATICA
DESLA- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	COOPFE - COORDENADORIA DE PROGRAMAS FEDERAIS EDUCACIONAIS
DIVESP - DIVISAO DE ESPORTE	



SINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
SEASB - SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO BÁSICO	SEASURB - SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
SUOP - SUPERVISAO OPERACIONAL	DESURB - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	DISURB - DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS
DIOPE - DIVISÃO OPERACIONAL DE ESGOTO	ASSURB - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS
DIOPA - DIVISAO OPERACIONAL DE AGUA	DILIP - DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA
DEILP - DEP. DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	DMT - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
COOGCON - COORDENADORIA DE GESTAO E CONTROLE	SEAROD - SECRETARIA ADJUNTA DE RODOVIAS
DEFROA - DEPARTAMENTO DE FROTAS E ALMOXARIFADO	SUPONT - SUPERVISAO DE PONTES
DIVAL - DIVISAO DE ALMOXARIFADO	COORCORS - COORDENADORIA DE COMPRAS E ORÇAMENTO DA SINFRA
ASGCON - ASSISTENTE DE GESTAO E CONTROLE	



SEMUSA - SECRETARIA	MUNICIPAL DE SAÚDE
SAS – SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE	COORSF – COORDENADORIA DE SAÚDE EM FAMÍLIA
SUGEAD – SUPERVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	DESAF - DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
COOGEAD – COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SURTECHO - SUPERVISÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA HOSPITALAR
DEGEAD - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	COADHO – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
DEABS – DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	DECLHO - DEPARTAMENTO CLÍNICO HOSPITALAR
DEMANF - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E FROTAS	DIVITEC – DIVISÃO TÉCNICA
COOVS – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
DEVS - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
DEEND – DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS	



SEMATIC - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, INDÚSTRIA e COMÉRCIO
SUINC - SUPERVISAO DE INDÚSTRIA E COMERCIO
COOTUR - COORDENADORIA DE TURISMO
DEGAD - DEPARTAMENTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA
COCOLS - COORDENADORIA DE COLETA SELETIVA
COOMAM - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
DEFAM - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã.

Apraz-me submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “**ALTERA REDAÇÃO DOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 9 DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.222, DE 04 DE MAIO DE 2015 E ANEXO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, contemplando princípios estabelecidos no Plano de Ação da atual gestão, nos exatos termos em que foi solicitado pelo Prefeito, considerando a necessidade de adequação nas Secretarias aludidas, a fim de melhorar o atendimento das demandas.

Ressaltamos que os cargos estão sendo remanejados de unidades administrativas de um para outro órgão, a fim de atender as necessidades e a racionalização das atividades administrativas, como é o caso do Esporte e Lazer que foi adequado a Secretaria de Educação e Cultura, e o Departamento de Iluminação Pública que foi destinado para responsabilidade da SINFRA.

Desta feita a proposta apresentada a essa Câmara, tem por objetivo fundamental aprimorar a qualidade de atendimento ao cidadão, levando-se em consideração critérios de austeridade, racionalidade e transparência administrativa.

No Caso da Secretaria Municipal de Assistência Social, apenas está sendo modificada a denominação da Secretaria, atendendo exigência do Sistema Único da Assistência Social - SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Com efeito, as mudanças propostas têm por finalidade: otimizar as estruturas existentes nas Secretarias e entidades da administração; reduzir os níveis hierárquicos, para que a tomada de decisão esteja mais próxima do cidadão; promover algumas inovações na gestão administrativa, buscando aprimorar a qualidade dos serviços prestados.

Nesse sentido é que se faz necessário alterar a denominação da Coordenadoria de Turismo, além do que os cargos de Supervisão de Comunicação, Secretaria Adjunta de Recursos Humanos, Coordenadoria de Tributos, Divisão de Compras e Secretaria Adjunta Hospitalar, serão criados para atender a demanda destes Setores tão importante para a administração.

Assim o dispositivo ora encaminhado, contempla a possibilidade de criar, extinguir, fundir, desmembrar e alterar a denominação de Secretarias, criando alguns cargos, mudando, também, algumas vinculações hierárquicas de órgãos e entidades, conforme se depreenderá da leitura do corpo do incluso Projeto de Lei que Vossas Excelências deverão examinar, antes da deliberação final, solicitando sua aprovação, em Regime de Urgência, por ser de interesse da administração.

Ainda o presente projeto visa assegurar a compatibilidade com as peças de planejamento, PPA, LDO e LOA.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 20 de dezembro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal